

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/2

Emitida em:
28/02/2018 às 11:05:51Competência:
28/02/2018Código de Verificação:
43dcf1c5

ELIDIA APARECIDA MOREIRA LIMA 58893415615

CPF/CNPJ: 28.544.253/0001-45

Inscrição Municipal: 1044575/001-1

RUA ALAGOAS, 1000, SALA 1605, Savassi - Cep: 30130-167

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59

Inscrição Municipal: Não Informado

INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS

Rua Carlos Pinheiro Chagas, , 170, Ressaca - Cep: 32113-460

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de Serviços de Assessoria, análises, orientações para gestão no período de 01 a 28 de fevereiro de 2018.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: MEI do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 4.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 4.000,00

Valor dos serviços:	R\$ 4.000,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.000,00
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS:	-



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO. 28/02/18

[Handwritten signature]

TERMO
COLABORAÇÃO
TC:012/2017

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta origem:	1532 / 003 / 00004322-2
Conta destino:	0083 / 013 / 00025577-1

Nome destinatário:	ELIDIA APARECIDA MOREIRA LIMA
Valor:	R\$ 4.000,00
Identificação da operação:	NF2018/2 ELIDIA AP MOREIR

Data de débito:	09/03/2018
Data/hora da operação:	09/03/2018 11:08:50

Código da operação:	00182115
Chave de segurança:	QLAES52RKNWFTWSP

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Elidia Aparecida Moreira Lima

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSESSORIA

CONTRATANTE: INSTITUTO ESPIRITA LAR DE MARCOS, com sede a Rua Carlos Pinheiro Chagas, nº 170, bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32.113-460 inscrito no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Eustáquio Gervásio, CPF nº 015.734.546-72, gestor da entidade;

CONTRATADA: ELIDIA APARECIDA MOREIRA LIMA – ME – inscrita no CNPJ sob o nº 28.544.253/0001-45, brasileira, divorciada, Advogada - OAB/MG 148.546, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, com escritório comercial localizado na Rua Alagoas, 1000, sala 1605, Bairro Funcionários, CEP 30130-160, em Belo Horizonte/MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado compromete-se, em cumprimento ao contrato atuar, através dos meios jurídicos cabíveis aos interesses do Contratante, atuando com Assessoria Jurídica deste em questões âmbito do Estado de Minas Gerais, em especial no Município de Contagem/MG conforme discriminado na clausula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A Contratada se compromete a Assessorar o Contratante, em todas as questões internas e externas por ele demandadas na defesa dos seus interesses durante o período de vigência deste instrumento.

O atendimento as demandas mensais acobertadas, ocorrerão da seguinte forma:

>>Pessoalmente no local indicado por este:

Endereço: Rua Alagoas, nº 1000, Sala nº 1605 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.190-905- Contatos: (31) -25140180

Elidia Aparecida Moreira Lima

>>Assessoria Jurídica, treinamento profissional e gerencial, análises de prestações de contas, conferência, orientação e gestão de termos, convênios, ou outros instrumentos de parcerias, reuniões, enfim, demandas para gestão de gabinete/Secretaria a ser apresentada conforme o caso.

>> No caso de deslocamentos para outras comarcas, superiores a 50 Km arcara o CONTRATANTE com os custos adicionais de transporte e ou permanência.

>> O valor combinado neste, acobertam sem custos adicionais consultorias e apresentação pareceres extrajudiciais nos limites acima dispostos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação alcança a orientação e análise de processos instaurados no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Coordenação e análise das Tomadas de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente instrumento vigorara pelo prazo de 06 meses consecutivos, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

O presente CONTRATO será remunerado mensalmente, sendo que durante os seis primeiros meses, a quantia estipulada será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), devendo o pagamento ocorrer até o 5º (quinto) dia útil de cada Mês, mediante depósito em conta a ser fornecida pela CONTRATADA, **Banco ITAU, AGENCIA 3117, CONTA Nº 20.724-5** ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, mais as despesas (a serem computadas) quando da necessidade de deslocamentos até a sede da Associação.

A respectiva quitação será dada quando da emissão do respectivo recibo e/ou mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com quitação total.

A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os documentos e meios necessários à sua atuação.

CLÁUSULA QUINTA



Elidia Aparecida Moreira Lima

O presente contrato abrange somente a prestação contida na Cláusula Primeira deste instrumento. Qualquer ação subsequente, embora correlata, fica sujeita a celebração de um novo acordo. Se houver necessidade de interposição de Ação, defesa em sede recursal dirigida ao judiciário, este será cobrado a parte.

CLÁUSULA SEXTA

Se o trabalho exigir serviços fora da Comarca de origem (Contagem), ficará ressalvado ao CONTRATADO o direito de executá-lo pessoalmente ou por substabelecimento, pagando o CONTRATANTE pelos encargos respectivos.

CLÁUSULA SETIMA

O desempenho da Assessoria Jurídica é de meios, não de resultados. Assim os valores contratados, não serão devolvidos ou condicionados ao êxito ou não da demanda, ou do desfecho do assunto tratado.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica desde já acordado que eventual revogação de mandato por parte da CONTRATANTE, não importará em renúncia ou obrigação de restituição dos valores já pagos ou àqueles ainda a vencerem sendo os mesmos calculados de acordo com o serviço já prestado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISAO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Elidia Aparecida Moreira Lima


CLÁUSULA NONA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir as dúvidas sobre este contrato, podendo, ainda, a parte CONTRATADA optar pelo foro do domicílio da mesma.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2018.


ELIDIA APARECIDA MOREIRA LIMA


INSTITUTO ESPIRITA LAR DE MARCOS
Presidente Eustáquio Gervásio

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF/MF:

2. _____
NOME:
CPF/MF: